



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
10 de março de 2022

Ata da Vigésima Primeira Sessão Extraordinária

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário, e Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, e em consonância com a Lei Federal número 1.079/1950, o Ato da Mesa Diretora número 5/2021, e o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Deputado Elenil da Penha, Presidente da Comissão Especial para apurar Crime de Responsabilidade do Governador Mauro Carlesse apresentou Requerimento solicitando votação em separado dos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Decreto Legislativo número 138, de 3 de março de 2022, o qual foi deferido, nos termos do art. 146, inciso II, do Regimento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da matéria constante da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Parecer e Projeto de Decreto Legislativo número 138/2022, que “Autoriza o Processo por Crime de Responsabilidade contra o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Carlesse, nos termos da denúncia documental no Processo Aleto número 160/2021”, de autoria da Comissão Especial para apurar Crime de Responsabilidade do Governador do Estado. Para discussão da matéria anunciada, o Senhor Presidente concedeu o uso da tribuna ao Senhor Deputado Professor Júnior Geo, Relator do Processo, para fazer a leitura de uma síntese do Relatório aprovado pela Comissão Especial; e logo após, aos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Senhores Evandro de Araújo de Melo Júnior, autor da denúncia em desfavor do Senhor Governador Mauro Carlesse; Dr. Juvenal Klayber Coelho, advogado de defesa do Senhor Governador Mauro Carlesse; Deputado Professor Júnior Geo, Relator; Deputado Elenil da Penha, Presidente da Comissão Especial e o Deputado Gutierrez Torquato. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Processo número 160/2021, o qual votado nominalmente, foi aprovado com vinte e quatro votos sim, perfazendo um total de vinte e quatro votantes, e encaminhado à segunda fase discussão e votação. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Destaque para votação em separado dos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Decreto Legislativo número 138/2022, que “autoriza o Processo por Crime de Responsabilidade contra o Excelentíssimo Senhor Governador, Mauro Carlesse, nos termos da denúncia documentada no Processo Aleto número 00160/2021”, de autoria da Comissão Especial para apurar crime de responsabilidade do Governador Mauro Carlesse, o qual votado nominalmente, foi rejeitado, com vinte e quatro votos não, perfazendo um total de vinte e quatro votantes, ficando rejeitados os art. 2º, 3º e 4º do Projeto de Decreto Legislativo número 138/2022, permanecendo apenas os art. 1º e 5º no referido Projeto que acompanha o Parecer de autoria da



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Comissão Especial. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para o dia onze de março, às dezessete horas e quarenta minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário